

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2012

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica do HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, cidade de Vitória, Estado (ES), CEP: 29027-080, no horário das 08:00h até as 12:00h, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução vigente

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Pediatria Geral	02	16	Recredenciado	0

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.*

3º ANO OPCIONAL EM INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA E MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Infectologia Pediátrica	01	03	Recredenciado	0
Pneumologia Pediátrica	01	02	Recredenciado	0
Medicina Intensiva Pediátrica	02	01	Recredenciado	0

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1. Serão realizadas inscrições presenciais ou por procuração, no período de **08/11/2011 a 10/11/2011** de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00h.

O interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300, 00**, na Agência da **Caixa Econômica Federal- Praia do Canto/Vitória/ES**, Banco **104**, Conta número **003.00000340-8** e Agência **2042**.

2. **Para se inscrever**, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição fornecida no ato da inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado. Preste atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citado:

- Cópia da Carteira de identidade
- 02 fotos 3x4

- Cópia do CPF

3 – As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4 – Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 além das seguintes exigências:

4.1 – Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

4.2 – Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

5. Para a solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição: Em cumprimento às normas em vigor no dia **27/10/2010**, no horário das 08:00h às 12:00h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo I deste Edital, que deverá ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: (Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, cidade de Vitória, estado (ES), CEP: 29027-080), bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

Em **28/10/2011**, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico (item 1) ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

Em **31/10/2011**, os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na instituição organizadora do processo seletivo no seguinte endereço: (Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, cidade de Vitória, Estado (ES), CEP: 29027-080, no horário das 8:00 às 12:00h.

Em **01/11/2011**, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico (item 1) ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

6. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

8. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após o término das inscrições**.

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no **item II** desse Edital e comunicada ao interessado por meio de publicação de lista de candidatos inscritos, no site do hospital.

IV – DA SELEÇÃO:

1ª ETAPA (Peso 100%)

13. DA PROVA ESCRITA (Objetiva)

13.1- Os candidatos a admissão em PRM deverão se submeter à prova de testes de múltipla escolha, com 80 (oitenta) questões, com uma única alternativa correta.

13.2 – DATA: **25/11/2011**

13.3 –LOCAL: **UNIVIX**: Rua José Alves, 301, Goiabeiras, Vitória/ES. CEP.: 29075-080

13.4 – HORÁRIO: início:14h e término:18h.

V – DOS RESULTADOS

14. A nota será o resultado da pontuação obtida.

15. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da prova escrita (objetiva);**
- B. Maior tempo de formado;**
- C. Maior idade do candidato**

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.**

17. Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias, assinados conforme modelo constante no manual do candidato.

18. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

19. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

20. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA (Peso 80 ou 8)

21. Irão para a 2ª etapa os candidatos classificados para **PEDIATRIA GERAL**, correspondentes ao dobro do número de vagas, ou seja, **32** candidatos se classificarão na 1ª fase.

21.1- A Prova Prática será fase classificatória, com avaliação de atitude, habilidades e conhecimentos, contemplando as cinco áreas da medicina: Clínica-Cirúrgica, materno infantil e preventiva. Todos os candidatos serão submetidos ao mesmo método de avaliação, sendo 10 minutos cada estação, com o total de cinco estações.

21.2. Os candidatos serão avaliados em estações de simulação de situações clínicas em casos clínicos nas grandes áreas: clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgia, saúde

coletiva, e emergência. As estações terão duração de 10 minutos cada uma e terão o mesmo valor de pontuação.

21.2. Avaliação, com 2 avaliadores em cada estação, com check –list como roteiro para cada uma delas a ser seguido.

21.3 – DATA: **09/12/2011**

21.4 –LOCAL: UNIVIX: Rua José Alves, 301, Goiabeiras, Vitória/ES. CEP.: 29075-080

21.5 – HORÁRIO: **início:13:30h e término:17:30h.**

21.6- O candidato deve comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência.

21.7- Não haverá recurso para a avaliação prática.

21.8- **Os candidatos inscritos para 3º e 4º ano opcional, não terão 2ª etapa, devendo fazer a entrega do currículo no momento da inscrição.**

22. ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (20 Ou 2)

22.1- DATA: 09/12/2011 (em envelope lacrado no local e horário da prova prática).

22.2- Para os candidatos que participaram da 2ª etapa serão feitas análise e arguição do currículo.

22.3 – A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo; com valor máximo de 20% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

ANÁLISE DE CURRÍCULO – PEDIATRIA GERAL

Categoria I	Estágio Extracurricular	Até 45 pontos
Estágio com duração igual ou maior que 100 horas (serão aceitos até 3, com tempo mínimo de 300 horas). Liga de Pediatria (5 pontos por semestre – Máximo 10 pontos) Atividade profissional na área de pediatria (5 pontos por semestre – Máximo 30 pontos)	1. Em clínica pediátrica, em Instituição com Residência Médica em Pediatria.	15 pontos
	2. Em clínica pediátrica, em Hospital de Escola Médica.	10 pontos
	3. Em clínica pediátrica, em outra instituição que não se enquadrem nos itens I.1 e I.2.	5 pontos
	4. Em outras áreas médicas, em Instituição com Residência Médica.	8 pontos
	5. Em outra área médica, em Hospital de Escola Médica	6 pontos
	6. Em outra área médica, em outra instituição que não se enquadre nos itens I.4 e I.5.	4 pontos
	7. Participação em Liga de Pediatria	5 pontos
	8. Participação em ligas de outras especialidades	3 pontos
	9. Atividade profissional exclusiva na área de Pediatria	5 pontos
OBS.: NÃO PODERÃO CONSTAR ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE GRADUAÇÃO.		
Categoria II	Monitoria e Atividade de Extensão Universitária	Até 20 pontos
Projeto de extensão (5 pontos por cada projeto)	1. Em Pediatria por período letivo, oficial (devidamente comprovada pelo chefe de departamento).	10 pontos por período
	2. Em outra área de graduação em medicina por período letivo, oficial (comprovada pelo chefe do departamento).	5 pontos por período
	3. Atividade em projeto de extensão relacionado a Pediatria	10 pontos
	4. Atividade em Projeto de extensão em outra especialidade médica.	5 pontos
Categoria III	Trabalho Científico	Até 15 pontos

	1. Publicado em periódico especializado	15 pontos
	2. Apresentado (oral) em congresso internacional	8 pontos
	3. Apresentado (pôster) em congresso internacional	6 pontos
	4. Apresentado (oral) em congresso nacional.	6 pontos
	5. Apresentado (pôster) em congresso nacional.	4 pontos
	6. Apresentado (pôster ou oral) em congresso regional.	3 pontos
OBS.: NÃO SERÃO CONSIDERADOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS, AQUELES INCLUSOS NOS ANAIS DOS CONGRESSOS, ARTIGOS EM PERIÓDICOS NÃO ESPECIALIZADOS, JORNAIS E RESUMOS.		
Categoria IV	Cursos relacionados à área de Ciências da Saúde	Até 20 pontos
	1. Outro curso superior	10 pontos
	2. Curso de especialização (maior ou igual a 360h).	8 pontos
	3. Curso com duração igual ou maior que 100h.	5 pontos
	4. Curso com duração igual ou maior que 60h.	3 pontos
	5. Curso com duração igual ou maior que 40h.	2 pontos
	6. Curso com duração menor que 40 horas ou sem carga horária especificada.	1 ponto
	7. Curso de Inglês (Básico Completo).	5 pontos
	8. Curso de informática básico.	5 pontos
	9. Congresso Internacional.	5 pontos
	10. Congresso Nacional.	4 pontos
	11. Congresso Estadual.	3 pontos
	12. Jornadas, Seminários, Simpósios e Encontros.	1 ponto

ANÁLISE DE CURRÍCULO – 3º E 4º ANO OPCIONAL

Categoria I	Estágio Extracurricular	Até 10 pontos
Estágio com duração igual ou maior que 03 meses	1. Em Instituição com Residência Médica, Mestrado, Doutorado ou Centro de Pesquisa (5 pontos para cada 3 meses)	5 pontos
	2. Em Hospital de Escola Médica (02 pontos para cada 03 meses).	2 pontos
OBS.: NÃO PODERÃO CONSTAR ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.		
Categoria II	Trabalho Científico	Até 50 pontos
	1. – Publicado em Periódico indexado (Index Medicus).	15 pontos
	2 – Apresentado em Congresso Nacional ou Internacional.	10 pontos

	3. – Apresentado em Congresso Estadual.	8 pontos
Obs.: 1. NÃO SERÃO CONSIDERADOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS, AQUELES INCLUSOS NOS ANAIS DOS CONGRESSOS. 2. SÓ SERÃO ACEITOS TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSO A PARTIR DO ANO DE 2007).		
Categoria III	Cursos relacionados à área de Ciências da Saúde	Até 20 pontos
	1. – Outro curso superior	10 pontos
	2. – Curso de Especialização (≥360 horas)	5 pontos
	3. – Com duração igual ou maior que 60h	2 pontos
	4. – Com duração igual ou maior que 40h.	1 ponto
	5. – Com duração menor que 40h.	0,5 ponto
OBS.: 1 – OS CURSOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SERÃO CONSIDERADOS MENORES QUE 40 HORAS. OBS 2- A RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA GERAL e O CERTIFICADO DE 3º ANO OPCIONAL EM ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, NÃO SERÁ CONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.		
Categoria IV	Concursos (Após a Graduação)	Até 5 pontos
	1- Para cada concurso em que foi aprovado	2 pontos
Categoria V	Experiência Profissional na área Médica	Até 10 pontos
	1- Para cada ano de atividade, comprovado por declaração expedida pela instituição empregadora (Exceto o período em que cursou o 1º e 2º anos de Residência Médica em Pediatria) ou a graduação de Medicina.	4 pontos
Categoria VI	Participação em Congresso (Últimos cinco anos)	Até 15 pontos
	1 – Para cada Congresso Nacional ou internacional	4 pontos
	2. – Para cada Congresso Estadual	3 pontos

22.3 – As infrações éticas ocorridas durante a argüição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica

23. Para as especialidades com pré-requisitos: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

24. – Conforme for a exigência detalhada no Edital o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

25. – O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

25.1- Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo

25.2 – Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

25.3 – Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

25.4 – O gabarito oficial será afixado após o término da prova, no local da prova e dia 26/11/2011 no HINSG e no site : www.hinsg.org.br.

26. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, ficando disponível no sítio eletrônico www.hinsg.org.br

27. – Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e protocolado na sala da secretaria da COREME do Hospital até às 12:00 horas do dia **30/11/2011**;

28. – Os resultados da 1ª fase serão divulgados, por área de opção e pelo número de inscrição, no dia **02/12/2011**, no site www.hinsg.org.br e, também nos quadros de avisos da COREME.

29. Observações:

- A. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas;
- B. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- C. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- D. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- E. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- F. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- G. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- H. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- I. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- J. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.
- K. o candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

- L. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- M. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da sala de prova.

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

30. DATA: **15/12/2011**

31. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.hinsg.org.br e no quadro de avisos da Residência Médica. **Não serão fornecidas informações dos resultados por telefone.**

VIII – DAS VAGAS:

32. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de bolsa de estudo.

IX – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

33 – DATA: **19 a 20/12/2011**

34 – LOCAL: **Coordenação de Residência Médica/HEINSG**

35 – HORÁRIO: **08:00 às 12:00 horas**

36- Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

36.1- Ficha de cadastro devidamente preenchida;

36.2- 1foto 3X4 recente e colorida;

36.3 – Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo;

36.4- Cópia da Carteira do Conselho (no ES);

36.5- Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>

36.6- Comprovante de escolaridade;

36.7- PIS/PASEP;

36.8- Comprovante de residência;

36.9- Certidão de nascimento/casamento.

36.10- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

36.11- Para a efetivação da matrícula do candidato ao MR3 é obrigatório a apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Pediatria. Não será aceita a matrícula de candidato com pendências no Programa de Residência Médica em Pediatria, incluindo a defesa da Monografia.

36.12- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, devendo apresentar também:

Cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

36.13- Cópia do CPF e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>

36.14- Cópia do R.G. (Cédula de Identidade);

36.15- Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação;

36.16- Cópia do Certificado de reservista (sexo masculino);

37.- Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e parecer da Conjur do MEC.

38 – Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item VII.

39- O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de Xérox autenticado do visto de permanência definitiva no Brasil e Xérox autenticado do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

40- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

41 – Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

42 – A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

43- A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **26/12/2011** (fixados no quadro de avisos do ou via internet por email), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

44- Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (01/03/2012).

45- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2011, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

46- No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

47- O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2012), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

48- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

49- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Vitória, 03 de outubro de 2011.

PAULA SILVA DE AQUINO SOUZA
Diretora Geral do HINSG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	08/11/2011 a 10/11/2011
Confirmação da inscrição	10/11/2011
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	27/10/2011
Solicitação de redução ou isenção da taxa	27/10/2011
Data da prova ESCRITA	25/11/2011
Data da prova PRÁTICA	09/12/2011
Entrega de Currículos	09/12/2011 em envelope lacrado, no local e horário da prova prática.
Divulgação do gabarito	26/11/2011
Prazo para recursos contra questões da prova (48 horas após a divulgação do gabarito)	48 h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito) 30/11/2011 – 08 às 12h
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	02/12/2011
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	05/12/2011 - 08 às 12h
Resultado final	15/12/2011
Confirmação ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	19/12/2011 a 20/12/2011
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	26/12/2011

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo para Residência Médica 2012

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS *:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:	
Nome da Mãe:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito por meio desta isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para Programas de Residência Médica da Faculdade de Medicina da USP, conforme **Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010**.

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro em condição disposta na mencionada Resolução.

Assinalar com X na primeira coluna:

<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item I	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que não possui dependente.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item II	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui até 2 dependentes.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item III	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui mais de 2 dependentes.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item IV	Comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item V	Juntar inscrição no Cadastro Único.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item VI	Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Vitória, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Este formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória da solicitação, conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010.